



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2003 – 9ª L – CMSLN

Dá nova redação ao art. 44 e parágrafo 1º do Artigo 74 do regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Dá nova redação ao art.44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte.

Art. 44 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente na Sede da Câmara Municipal, às sexta-feiras, às 10(dez) horas, quando houver matéria para análise e parecer.

Art.2º-Dá nova redação ao §1º do art.74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte.

- Art.74.....
- I.
 - II.
 - III.
 - IV.
 - V.

§ 1º- As Sessões ordinárias que são públicas, serão semanais, às terças-feiras, tendo início às 19:00(dezenove) horas e término às 22(vinte e duas)horas, ficando a última sessão do mês, prioritariamente, caso manifestação antecedente e a critério da Mesa Diretora, também destinada a Tribuna Livre para a população, podendo dela fazer uso os

munícipes maiores de dezoito anos e que estejam em pleno gozo de seus direitos de cidadania.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte-AL, em 30 de maio de 2003.


LUIZ OLIVEIRA BORGES

PRESIDENTE


EDSON MATEUS DA SILVA

1º SECRETÁRIO


CÍCERO FLOR DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE


FÁBIO ROGÉRIO P. NAVARRO

2º SECRETÁRIO

Foi publicado e registrado na Secretária da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, 30 maio de 2003.


José Cícero
Coordenador